

Extrato do Contrato n. 04.02.2025/04. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N. 2025.01.23.4. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa HALISON MACEDO DE MELLO, inscrita no CNPJ n. 58.061.131/0001-69. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na auditoria, conferência, transcrição e informatização de processos licitatórios no âmbito administrativo para sistemas diversos, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Juliana Samyles de Medeiros Alves e Halison Macedo de Mello.

Ipaumirim/CE, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:AD4A35B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 04.02.2025/02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.01.23.2

Extrato do Contrato n. 04.02.2025/02. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N. 2025.01.23.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa HALISON MACEDO DE MELLO, inscrita no CNPJ n. 58.061.131/0001-69. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na auditoria, conferência, transcrição e informatização de processos licitatórios no âmbito administrativo para sistemas diversos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Luana Evangelista de Souza Honorato e Halison Macedo de Mello. Ipaumirim/CE, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:59C29654

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 04.02.2025/03. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.01.23.3

Extrato do Contrato n. 04.02.2025/03. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N. 2025.01.23.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HALISON MACEDO DE MELLO, inscrita no CNPJ n. 58.061.131/0001-69. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na auditoria, conferência, transcrição e informatização de processos licitatórios no âmbito administrativo para sistemas diversos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Jefferson Alencar Oliveira e Halison Macedo de Mello.

Ipaumirim/CE, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:327B84A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20220836 CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS CONTRATADA(O): COPA ENGENHARIA LTDA OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. VALOR ATUAL: R\$ 1.410.521,22 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023,

Projeto 0701.154520432.1.016 Construção, Reforma e Ampliação de Pavimentação, Classificação econômica 4.4.90.51.00. **DO ADITIVO:** 02 de Janeiro de 2023 a 30 de Setembro de 2023. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:6812A1E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200367 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA(O): M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação do Hospital e Maternidade Otacilio Mota - HMOM, neste Município de Ipueiras-CE. VALOR ATUAL: R\$ 1.112.639,97 PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto 0402.103020276.1.004 Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Otacilio Mota, Classificação econômica 4.4.90.51.00. **VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/09/2022 a 31/12/2022 **ASSINATURA DO ADITIVO:** 30/09/2022. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Projeto 0402.103020276.1.004 Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Otacilio Mota, Classificação econômica 4.4.90.51.00. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/01/2023 a 31/10/2023 **ASSINATURA DO ADITIVO:** 31/12/2022. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Projeto 0402.103020276.1.004 Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Otacilio Mota, Classificação econômica 4.4.90.51.00. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/11/23 a 31/12/23 **ASSINATURA DO ADITIVO:** 31/10/23. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Projeto 0402.103020276.1.004 Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Otacilio Mota, Classificação econômica 4.4.90.51.00. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/01/24 a 30/09/24 **ASSINATURA DO ADITIVO:** 29/12/23. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Projeto 0402.103020276.1.004 Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Otacilio Mota, Classificação econômica 4.4.90.51.00. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/10/24 a 31/12/24 **ASSINATURA DO ADITIVO:** 30/09/24. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Projeto 0402.103020276.1.004 Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Otacilio Mota, Classificação econômica 4.4.90.51.00. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 02/01/25 a 30/09/25 **ASSINATURA DO ADITIVO:** 31/12/24.**

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:1571E239

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-AMMAI
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.02.13.01 - AMMAI

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 2025.01.27.01

OBJETO: SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA AMBIENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IRAUCUBA - AMMAI. **Contratado: RODRIGUES E VIEIRA ADVOCACIA**, com o valor de R\$62.400,00 (sessenta e dois mil quatrocentos reais), referente ao Contrato de nº 2024.05.17.01 - SEAD. **Data de Assinatura do Contrato:** 13 de fevereiro de 2025. **Vigência do Contrato:** 12 meses, a partir de sua assinatura. **Contratante:** Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba. **Assina pela Contratante:** Francisca Dârlen Soares Sousa. **Dotação Orçamentária:** 2301 18 541 0002 2.075. **Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000) e Recursos destinados ao Meio Ambiente (1899000002).** Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05.

Irauçuba/CE, 13 de fevereiro de 2025 –

FRANCISCA D'ÁRLEN SOARES SOUSA –
Superintendente Geral da AMMAI.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: D9DD0DDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2025.02.24.001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 2025.02.24.001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE DEPÓSITO DE PODAS E ENTULHOS, ENTRE OS DIAS 25 DE FEVEREIRO E 05 DE MARÇO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE**, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação, organização e limpeza urbana para o período festivo do Carnaval 2025;

CONSIDERANDO a previsão de grande fluxo de pessoas e a necessidade de garantir a segurança, mobilidade e bem-estar da população e dos visitantes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 142 de 23 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que o acúmulo de podas, entulhos e resíduos provenientes de construções e reformas pode comprometer a higiene, a trafegabilidade e o livre acesso aos locais destinados às festividades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibido, a partir do dia 25 de fevereiro de 2025 ao dia 05 de março de 2025, o descarte ou disposição temporária de entulhos e podas em espaços públicos, incluindo vias, calçadas, canteiro central e outros, que estejam na Zona Urbana do Município de Itaíçaba, enquanto perdurarem as festividades carnavalescas.

Parágrafo Único. São resíduos da construção civil, comumente chamados de entulhos, os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, calçaço ou metralha, além de outros materiais de construção que possam ser gerados pela obra, reforma, reparo ou demolição; além de podas provenientes de cortes de árvores e afins.

Art. 2º - O acúmulo de podas e entulhos só poderá ocorrer na parte interna do imóvel, sem qualquer transbordo para a área pública, ainda que temporariamente.

Art. 3º - O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei Municipal nº 142 de 23 de dezembro de 1994, podendo incluir:

I - Advertência ou notificação;

II - Multa;

III - Embargo;

IV - Proibição ou interdição de atividades, observadas a legislação federal a respeito;

V - Auto de infração e obrigação de remoção imediata do material descartado irregularmente.

Art. 4º - A fiscalização será realizada pelos órgãos competentes do Município, os quais estarão autorizados a adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, em 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador: B86B5C46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2025.02.24.002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE**, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento dos órgãos públicos municipais no período do carnaval 2025;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não podem ser paralisados;

CONSIDERANDO a obrigação da administração pública definir oficialmente a prática de todos os seus atos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Itaíçaba os expedientes dos dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os serviços considerados como essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, em 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador: 3F5A9089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007.20250113/0003-24. A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itaíçaba, Estado do Ceará, através do Secretário, Mauro Fernandes de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021, súmula 473 do STF e justificativa que consta nos autos, decidiu revogar o Pregão Eletrônico N.º 002/2025-PE, oriundo do Processo Administrativo n.º 0007.20250113/0003-24, do Pregão Eletrônico n.º 002/2025-PE, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de vestuário personalizado, para atender às necessidades dos órgãos da Prefeitura de Itaíçaba, Estado do Ceará.

Itaíçaba, Ceará, 21/02/2025.

MAURO FERNANDES DE SOUZA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.